



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.249**

**Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no artigo 104-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que os referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º** Em conformidade com o disposto no artigo 104-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, fica designado o Sr. José Rubens Sacramento, servidor público municipal, para proceder à movimentação das contas correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, com poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

**Art.2º** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.821, de 22/01/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/RLSC/rlsc**